



ATA DA 710ª (SEPTIGENTÉSIMA DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Septigentésima Décima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência de Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Fábio Lavor Teixeira - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Luiz Francisco de Menezes Barbosa, representante Interino dos Trabalhadores e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. Participaram, também, desta reunião, o Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni e o Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando, à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 – Processo SIED 108/2018-E**. Encaminha planilha com a identificação dos ocupantes dos cargos comissionados (titulares) no âmbito da CDRJ e o relatório comparativo entre as competências detidas pelos mesmos e aquelas exigidas para provimento aos cargos comissionados. O Conselheiro Luiz Francisco se comprometeu a apresentar, na próxima reunião do Colegiado, um relatório apontando o que, a seu ver, seria irregular para que o Conselho possa avaliar e tenha condições de se manifestar e adotar as eventuais providências cabíveis, se for o caso. **Subitem 2.2 - Processo 1413/2019**. O Conselho de Administração, em sua 708ª reunião, de 04/01/2019, determinou que nesta reunião estejam presentes a titular da Ouvidoria Geral e os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS e que seja apresentado um plano de ação para 2019 das atividades a serem implementadas pela OUVGER, em especial no que se refere à análise das atas dos Colegiados da Companhia. Em resposta, retorna o processo com o Plano Anual de Atividade da Ouvidoria Geral 2019 (fls. 04/16) e com a minuta do Instrumento Normativo de fls. 17/20. Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Ouvidora Geral, Sra. Marília Dutra, e pela Presidente da CPADS, Sra. Elizabeth de Carvalho, o Conselho deliberou pelo retorno da matéria à OUVGER para instrução do processo na forma solicitada pelo CONSAD. **Subitem 2.3 – Documento SIED 231-E/2018**.



Encaminha, para deliberação do Colegiado, a minuta do instrumento normativo de págs. 92/99, que versa sobre as restrições de publicação e de acesso à informação. Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Ouvidora Geral, Sra. Marília Dutra, e pela Presidente da CPADS, Sra. Elizabeth de Carvalho, o Conselho deliberou pelo retorno da matéria à OUVGER para instrução do processo na forma solicitada pelo CONSAD. **Subitem 2.4 – Documento SIED 43-E/2019.** Encaminha o Relatório Mensal - Dezembro/2018, referente às atividades realizadas pela Ouvidoria Geral - OUVGER, para ciência do Conselho de Administração. O Conselho tomou conhecimento do relatório apresentado. **Subitem 2.5 – Processo 257/2019.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 12/2018, que trata da atividade III – Gestão dos Contratos e Convênios – Ação: 01 – Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho tomou conhecimento do relatório apresentado e determinou que: 1) seja justificada a razão da não observância dos normativos no que tange ao acompanhamento dos planos de investimento dos arrendatários; 2) seja apresentado um relatório atualizado em 60 (sessenta) dias a respeito da situação e implementação dos planos de investimento pelas arrendatárias de todos os contratos; 3) a área observe e cumpra o normativo vigente no que diz respeito à fiscalização in loco do efetivo cumprimento dos investimentos acordados em contrato; 4) seja notificada a decisão do Conselho à Diretoria Executiva e às demais áreas afetas e 5) as áreas responsáveis adotem as providências necessárias para implementar as recomendações exaradas no relatório. **Subitem 2.6 - Processo 258/2019.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 10/2018, que trata da atividade II – Gestão de Suprimentos e Contratação (Ações: 1 – Licitações e 2 – Dispensas e Inexigibilidade de Licitação), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório apresentado e dos esclarecimentos dados pelo Superintendente de Auditoria Interna, Sr. Marcos Roriz, que explicou que a indicação de risco alto no item 7.1.7 está relacionada aos altos valores envolvidos e à complexidade do contrato e não em virtude de constatação de irregularidades no processo licitatório. O Conselheiro Luiz Francisco sugeriu que na fiscalização desses contratos sejam utilizados preferencialmente servidores do quadro, tendo em vista as diversas mudanças ocorridas na área de TI nos últimos anos. O Conselho deliberou que, a partir dessa data, todas as comissões de fiscalização tenham, obrigatoriamente, entre seus integrantes, ao menos um funcionário de carreira da CDRJ. Por fim, o Conselho solicitou à DIREXE que adote providências visando atender às recomendações da Auditoria Interna, de forma a minimizar os riscos apontados. **Subitem 2.7 – Processo 259/2019.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 14/2018, que trata da atividade X – Assessoramento – Ação 1 – Assessoramento à Administração Superior e Auditagens Especiais, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho tomou conhecimento do relatório

apresentado e solicitou ao Diretor-Presidente que informe, na próxima reunião ordinária, as providências adotadas considerando os achados do item 8 do relatório de auditoria e que se adote providências para minimizar os riscos apontados. **Subitem 2.8 – Processo SIED 70/2018-E.** O Conselho de Administração, em sua 704ª reunião, de 03/12/2018, ao tratar dos problemas apontados no Relatório de Auditoria Interna nº 09/2018, solicitou manifestação da SUPJUR e consolidação das propostas. Em resposta, retorna o processo com a manifestação jurídica de págs. 52/54. O Conselho deliberou pelo retorno da matéria à AUDINT para avaliação das respostas apresentadas e posterior encaminhamento ao CONSAD sugerindo medidas hábeis à apuração dos fatos e a sua correção. **Subitem 2.9 – Processo SIED 1/2019-E.** O Conselho de Administração, em sua 701ª reunião, de 29/10/2018, tomou conhecimento da proposta de redução de capital da Companhia e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para emissão de parecer. Em resposta, retorna o processo com o parecer do CONFIS de págs. 206/207. O Conselho de Administração acolheu o parecer do Conselho Fiscal e deliberou por convocar a Assembleia Geral de Acionistas para tratar do assunto. **Subitem 2.10 – Processo SIED 19/2018-E.** O Conselho de Administração, em sua 702ª reunião, de 12/11/2018, por maioria, manifestou-se contrário à proposta de exclusão da área denominada Vilar dos Coqueiros da poligonal do Porto de Itaguaí por falta de elementos técnicos que justifiquem a medida, uma vez que o EVTEA ainda está em fase de elaboração. Retorna o processo para ciência do CONSAD da informação prestada pela GERPLA, no que se refere à Poligonal do Porto de Itaguaí, de que o loteamento Vilar dos Coqueiros permanece na proposta da Secretaria Nacional de Portos. O Conselheiro Fábio se disponibilizou a tentar intermediar conversas com as autoridades tanto da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários quanto da CDRJ para resolução do problema, trazendo elementos que viabilizem a tomada de decisão do CONSAD. **Subitem 2.11 – Processo SIED 13/2018-E.** O Conselho de Administração, em sua 704ª reunião, de 03/12/2018, ao tomar conhecimento do plano de ação elaborado para atender ao Acórdão 2310/2018 - TCU - Plenário, determinou que a Companhia apresentasse um mapa com um cronograma de execução do referido plano. Retorna o processo com o despacho do Diretor-Presidente informando que na reunião do dia 04/01/2019 foi apresentado o cronograma de implantação e impacto financeiro com as devidas alterações solicitadas pelos Conselheiros na reunião do dia 03/12/2018. O Conselho tomou conhecimento da informação apresentada e determinou que a AUDINT e a DIREXE acompanhem a execução do citado plano de ação, mantendo este Conselho informado. **Subitem 2.12 – Documento SIED 48-E/2019.** Encaminha o Ofício nº 303/2018/CGEEF/SPO/SE, de 21 de dezembro de 2018, que trata da posição dos meses de janeiro a outubro/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais - PDG. O Conselho recomendou à Companhia que mantenha a execução dentro do estabelecido no PDG.



Subitem 2.13 – Documento SIED 93-E/2019. Encaminha o Ofício nº 19/2019/CGEEF/SPOA/SE, de 16 de janeiro de 2019, que trata da posição dos meses de janeiro a novembro/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais - PDG. O Conselho recomendou à Companhia que mantenha a execução dentro do estabelecido no PDG.

Subitem 2.14 - Apreciação das atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva: 2256^a, 2266^a, 2267^a, 2273^a a 2276^a, 2278^a a 2286^a, 2289^a a 2290^a, 2313^a a 2320^a e das atas das seguintes reuniões do Conselho Fiscal: 563^a a 568^a. Em análise das atas, o Conselheiro Luiz Francisco fez alguns questionamentos relacionados à contratação com a empresa Linkcon e quanto ao pagamento de IPTU dos exercícios de 2016 e 2017 da Multi-Car e Multi-Rio. Quanto aos contratos firmados com a Linkcon, o Conselho deliberou que a AUDINT encaminhe aos três novos Conselheiros, Fábio, Carlos Portella e Luiz Francisco, cópia do relatório de auditoria que tratou desse assunto e que a SUOCOL encaminhe a respectiva deliberação do CONSAD. Em relação ao IPTU, o Conselho deliberou que a AUDINT verifique o andamento da questão junto à área financeira. O Conselheiro Fábio Lavor pediu esclarecimentos quanto ao Manual de Contas da Autoridade Portuária da ANTAQ, relativo à Resolução ANTAQ nº 15/2016. O Conselho deliberou que em sua próxima reunião estejam presentes o Superintendente Jurídico e a Gerente de Assuntos Regulatórios para prestar maiores esclarecimentos ao Conselheiro. O Conselheiro Marcel não fez observações quanto às atas encaminhadas. O Conselheiro Carlos Portella fez alguns questionamentos quanto às atas das reuniões 2316^a e 2317^a, os quais foram respondidos pelos demais Conselheiros. Quanto às demais atas que ficaram sob sua responsabilidade, o Conselheiro Portella registrou que as mesmas serão avaliadas e que, havendo algum fato relevante, o mesmo será informado ao Colegiado. Posteriormente, foi apreciado como extra pauta o seguinte assunto: **Processo SIED 30/2019-E.** Trata o processo da conclusão da implantação do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, que foi implantado parcialmente no âmbito da CDRJ, por meio da O.S. DIRPRE nº 63/2015, de 26/08/2015. Em despacho de pág. 248, a DIRAFI encaminhou a seguinte documentação para apreciação da Diretoria Executiva: PARTE 1 - Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC (revisado), fls. 175/205; Anexo IV - Regras de Transição para o PCCFC, fls. 206/210; Plano de Adequação Individual ao PCCFC, fls. 215/218; Minuta de Resolução DIREXE para implantação do PCCFC e seus anexos, fls. 225. PARTE 2 - Minuta de Resolução DIREXE para implantação da Estrutura Organizacional da CDRJ, fls. 226/232, já autorizada pelo CONSAD, em sua reunião nº 689, realizada em 11/5/2018, fls. 73. A DIRAFI ressaltou a importância da Diretoria Executiva definir as datas dos pontos 4 e 5 da Resolução DIREXE de implantação da Estrutura Organizacional, pois implicam em providências prévias do setor de RH. Por fim, informa que, após análise e aprovação da Diretoria Executiva, o processo deverá ser submetido ao Conselho de



Administração - CONSAD, para apreciação da documentação relativa à PARTE 1, ainda passível de aprovação daquele Colegiado. Após análise da matéria, a DIREXE aprovou a revisão do PCCFC, o Anexo IV – Regras de Transição para o PCCFC, o Plano de Adequação Individual ao PCCFC, a minuta de Resolução DIREXE para implantação do PCCFC e seus anexos e a minuta de Resolução DIREXE para implantação da Estrutura Organizacional da CDRJ. Considerando que a implantação do PCCFC exige providências prévias da área de Recursos Humanos, bem como da área de TI, a DIREXE estabeleceu o dia 18/02/2019 para o início da vigência da nova estrutura. Por fim, determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração para aprovação dos instrumentos relacionados na Parte 1. O Conselho decidiu que este assunto será deliberado posteriormente, por meio eletrônico, devendo a respectiva deliberação constar como anexo à presente ata. **Item 3.0 - ASSUNTOS GERAIS. Subitem 3.1** – Foi registrado o pedido de renúncia do Conselheiro José Alfredo de Albuquerque e Silva, conforme carta de 30/01/2019, encaminhada ao Conselho de Administração. **Subitem 3.2** – O Conselheiro Luiz Francisco foi questionado do motivo de não ter assinado as atas das reuniões 699ª e 704ª, tendo o mesmo alegado que não concordava com o teor das mesmas. Os demais conselheiros atestaram, inclusive assinando as atas, que o teor das mesmas retrata o que efetivamente ocorreu. **Subitem 3.3** – O Conselheiro Júlio submeteu ao Colegiado o seu pedido de renúncia da função de Presidente do CONSAD, indicando o Conselheiro Fábio Lavor para presidir o Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **Subitem 3.4** – Ficou decidido que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 25/02/2019 para tratar de assuntos estratégicos relacionados ao plano de ação encaminhado ao TCU, ficando convocados os diretores para a referida reunião para fazerem as apresentações pertinentes as suas diretorias. Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Presidente do CONSAD

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA



Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Ata da 710ª Reunião do CONSAD, de 04/02/2019

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados